



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
MORRO REDONDO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FONES: (053) 3224-0333, FAX:3224-1118
AVENIDA DOS PINHAIS, 63 - CEP: 96150-000
camaramorroredondo@gmail.com
www.Camaramorroredondo.com.br
CNPJ 11.049.372/0001-29

Ata nº 022/2020

Aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte, às nove horas e quarenta e cinco minutos (9h45min.) reuniram-se nesta Casa Legislativa, em Sessão Ordinária os senhores Vereadores Marcos Pereira, Marcio Zanetti, Silvia Wahast Islabão, Thiarles Schneider, Luis Fernando Soares, Maria Augustina Ludtke, Neri Leal e Zelodir Ataíde Novack. Abrindo os trabalhos, o Presidente Vereador Márcio Zanetti, solicita ao Primeiro Secretário a leitura da ata da última Sessão Ordinária, a qual foi aprovada por unanimidade. RESUMO DE EXPEDIENTE: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL – Informa liberação de recursos a esse Município, PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL – Agenda para o dia 23 de junho a apresentação do Relatório de Gestão referente ao 1º Quadrimestre de 2020. GRANDE EXPEDIENTE: Inscritos os Vereadores Silvia Wahast Islabão, Marcos Pereira e Neri Leal. O Presidente antes de passar a Palavra aos Vereadores leu o Ofício nº 100/20 em resposta ao agente de saúde Vitor Loureiro Dalarosa, em seguida passa a palavra a Vereadora Silvia que deseja um bom dia a todos e agradece ao Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Trânsito e o Engenheiro Igor pela sensibilidade de ver a necessidade de inclusão dessas ruas na zona urbana, pois estas ruas serão beneficiadas com infraestrutura. Muitas outras precisam de estudo, e ressalta que é necessária uma visão dos gestores com relação ao planejamento da área urbana e seus limites com a rural, ou seja, um planejamento urbano. Em seguida pede prorrogação de prazo aos Projetos de Lei de autoria do Vereador Thiarles que “**CRIA O “PROGRAMA HABITACÃO SOLIDÁRIA” NO MUNICÍPIO DE MORRO REDONDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**” e do Vereador Marcos que “**DISPÕE SOBRE SUBSÍDIO DO TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL A EMPRESA QUE PRESTAR O SERVIÇO DE ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE MORRO REDONDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, devido as comissões estarem estudando e ainda terem dúvidas quanto a aprovação ou não dos projetos. Comenta também que deve ser visto a viabilidade dos mesmos e em relação ao Projeto de Lei do Vereador Marcos comenta que é necessário e que tem demanda na área rural mas acha que este deveria vir do Executivo pois partindo do Legislativo acredita ser vício de origem. E salienta que os projetos que tramitam na casa não são votados tomando



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
MORRO REDONDO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FONES: (053) 3224-0333, FAX:3224-1118
AVENIDA DOS PINHAIS, 63 - CEP: 96150-000
camaramorroredondo@gmail.com
www.Camaramorroredondo.com.br
CNPJ 11.049.372/0001-29

como referência os prestadores de serviços e sim sua viabilidade e legalidade até mesmo porque tem que cumprir com os trâmites de licitações ou tomada de preços, por exemplo. O Presidente para contribuir na fala da Vereadora Silvia comenta sobre os Projetos de Decreto referentes a denominação de vias públicas urbanas e agradece o Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Trânsito que acolheu os pedidos dos Vereadores. Fala também que muitas pessoas se orientam através das atas e áudios das sessões que estão disponíveis no site da Câmara e ainda informa sobre as eleições. Inscrito o Vereador Marcos dá as boas-vindas a todos e elogia a dedicação da Vereadora Silvia e do Vereador Thiarles que se interessaram e se preocuparam com a aprovação do Projeto de Lei do mesmo, fala também que espera que seu projeto seja favorável para que as pessoas do interior possam vir até o município ajudando também a gerar renda para nossa cidade. Complementa que deve ser bem pensado para favorecer por exemplo hoje o senhor Volnei por já ter investido no ônibus dele com todos os aparatos exigidos para que ele tenha a possibilidade de manter essa linha, até porque não são muitas pessoas que utilizam, mas ele não pode ter prejuízo. Em à parte o Vereador Thiarles fala referente a colocação da Vereadora Silvia sobre a prorrogação de prazo e comenta que está de acordo em relação a isso, já referente aos Decretos Legislativos de autoria dele e dos Vereadores Marcio e Silvia fala que é uma solicitação da comunidade e que terá a infraestrutura como rede de água, luz, coleta seletiva de lixo e legalização dos terrenos, ainda fala que os mesmos junto ao Vereador Marcos entraram em um consenso de ver a viabilidade de construir um Projeto de Lei que regulamenta o transporte coletivo no município de Morro Redondo. Inscrito o Vereador Neri se manifesta em relação ao Projeto de Lei em pauta que trata do transporte coletivo na área rural, se diz favorável a matéria. Salienta que é de conhecimento de todos que há mais de vinte anos costuma dar carona aos moradores de sua região que necessitam vir a sede do município. Já foi denunciado sobre essa situação, mas foi absolvido e alega que jamais deixará de dar carona para uma pessoa que necessita, não importa quem seja e que não faz isso para ter retorno em voto, pois se assim fosse, não daria carona para eleitores de outros Vereadores. Faz isso de bom grado, no sentido de amenizar a dificuldade que muitas pessoas de sua região tem para vir ao centro em farmácias, bancos e outras tantas necessidades. Inclusive neste dia deu carona para quatro pessoas que são inquilinos da pré-candidata Maria Eni e provavelmente votarão nela, ou seja, é mais uma prova que quando ele traz pessoas junto em seu veículo é completamente sem interesse de voto. Relata também que ficou surpreso sobre comentários que a atual linha da



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
MORRO REDONDO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FONES: (053) 3224-0333, FAX:3224-1118
AVENIDA DOS PINHAIS, 63 - CEP: 96150-000
camaramorroredondo@gmail.com
www.Camaramorroredondo.com.br
CNPJ 11.049.372/0001-29

reserva e colorado pararia por causa dele, mas ele nunca se deslocou até aquelas localidades para oferecer carona para ninguém. Reforça que acha importante a participação da Prefeitura para subsidiar caso haja o referido transporte coletivo. Ao usar a palavra o Presidente fala que todo projeto que chega nesta casa e tendo a constitucionalidade e sendo um projeto que vai beneficiar a comunidade como um todo será sempre apreciado da melhor maneira possível. ORDEM DO DIA: O Presidente coloca em discussão e votação o pedido da Vereadora Silvia de prorrogação de prazo dos Projetos de Lei em pauta o qual foi aprovado por unanimidade. A Comissão de Constituição e Justiça apresentou parecer pela aprovação aos Projetos de Decreto Legislativo de autoria dos Vereadores Marcio Zanetti, Silvia Wahast Islabão e Thiarles Schneider que “DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA URBANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS” denominando, Rua dos Crisântemos, Rua das Goiabeiras e Rua dos Cravos. Discutidos e votados os três pareceres foram aprovados por unanimidade e os Projetos discutidos e votados artigo por artigo, foram aprovados por unanimidade em única votação. COMUNICAÇÃO DE LIDER: O Vereador Luís Fernando fala com referência ao Projeto de Lei do Vereador Marcos, que no final do ano de 2017 ele havia feito uma indicação junto ao Vereador Neri ao executivo solicitando que fosse criada uma linha no interior do Morro Redondo, pois quando trouxe o projeto para apresentar a assessoria jurídica foi convencido de que esse deveria partir do executivo e o mesmo aceitou, mas não deixou de lutar pela causa e que no início do ano de 2018 foi o primeiro Vereador que procurou o Volnei mas os valores da época eram elevados tornando-se inviável aos usuários. Ainda falou que concorda com a colocação da Vereadora Silvia quanto a cautela na análise da legalidade dos projetos pois as matérias devem ser votadas não com a emoção e sim com a razão. Nada mais havendo a tratar, o Presidente convoca os senhores Vereadores para a próxima sessão ordinária a realizar-se nas dependências desta casa, no dia trinta de junho, às nove horas e trinta minutos e encerra a presente às dez horas e quarenta e nove minutos. E, para constar, lavrou a presente ata que será assinada por mim secretário, bem como pelo Presidente desta Casa Legislativa.

Presidente

Secretário